



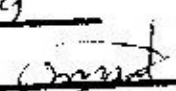
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2097 DE  
23/09/06 a 25/09/06  
Pag 09

  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N° 1490/2006.

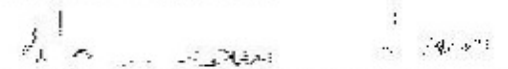
SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
LAR SANTA ISABEL”.

AUTORIA: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o LAR SANTA ISABEL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.836.266/0001-18, com sede nesta cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2º** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de  
Setembro de 2006.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal